



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A
LAQUESIS CONSTRUÇÕES LTDA ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Meireles Cursino Cédula de Identidade nº 350159257, CPF nº 347.502.418-73, residente a Rua, residente a Rua Soldado José Alves de Abreu, nº 332, Vila Pantaleão Edifício Pátio Laranjeiras Apto 24, 2º Andar, CEP 12280-043 Caçapava, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa LAQUESIS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob nº 23.500.932/0001-07, com sede na Rua José Nilson Ferreti, nº 85, Jd. Santa Lídia, Guarulhos/SP – CEP 07142-216, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo(a) Senhor Victor Nunes Botelho Cédula de Identidade nº 49.012.159-7, CPF nº 421.121.018-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 32/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Termo de Aditivo Contratual

Página 1 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias, a partir de 08/09/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Meireles Cursino

PRESIDENTE

Victor Nunes Botelho

LAQUESIS CONSTRUÇÕES LTDA -ME

Testemunhas:

Nome: Ana Gabriela Guimarães Sampaio

Nome: Bruno dos Santos Marques